



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.
Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
CNPJ n.º 24.417.008/0001-16

PORTARIA CRBM2 n.º 004, de 19 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a nomeação de funcionários do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região (CRBM2) para a coleta de votos por correspondência junto à agência postal para o Pleito Eleitoral – quadriênio 2026/2030.

O **Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região (CRBM2)**, no exercício das atribuições estabelecidas na Portaria CRBM2 n.º 018/2025,

CONSIDERANDO o disciplinado nas Resoluções n.º 119/2006, n.º 213/2011, n.º 235/2013, n.º 405/2025 e Instrução Normativa n.º 02/2015, do Conselho Federal de Biomedicina;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 87 do Regulamento Eleitoral Padrão (REP), que determina que a eleição e a apuração dos votos deverão contar com a presença de representante indicado pelo Presidente do Conselho Federal de Biomedicina;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a integridade da cadeia de custódia dos votos postais, desde a coleta na agência postal até a entrega à mesa receptora;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados para, em nome deste Conselho Regional, procederem à retirada e coleta das correspondências contendo os votos postais relativos ao pleito eleitoral do quadriênio 2026/2030:

- SILVIO SEVERINO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob n.º 007.553.294-81;
- ANDRÉ CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n.º 101.119.694-84.

Art. 2º Os referidos funcionários ficam autorizados a representar o CRBM2 junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devendo o ato de coleta ser acompanhado pela **Representante Eleitoral do Conselho Federal de Biomedicina**, nos termos do Art. 35, § 3.º, do REP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 19 de janeiro de 2026.

Dr. ORLANDO GEROLA JÚNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral do CRBM2